

PARECER 411/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 57/2000

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal, que visa alterar a redação do artigo 2º da Lei nº 9.578, de 6 de janeiro de 1983, que dispõe sobre a concessão de uso de área municipal à Instituição Beneficente "Nosso Lar".

Segundo a justificativa, a propositura tem por finalidade acrescer ao total da área primitiva a metragem anteriormente destinada ao alargamento da via de acesso.

Esclarece, ainda, que a parcela relativa às vias foram desafetadas e cedidas à mesma entidade, pela Lei nº 10.550, de 13 de junho de 1988.

A presente matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos artigos 13, incisos I e IX; 37, § 2º, inciso V; 111 e 114, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Para aprovação do projeto, deverá ser observado o quorum de maioria absoluta, conforme exigência do artigo 40, § 3º, inciso XIX..

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/05/2000.

Wadih Mutran - Presidente

Brasil Vita - Relator

Alan Lopes

Domingos Dissei

José Olimpio